

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,30

Quarta-feira, 18 de Setembro de 1.996

Nº 6.557 - Ano XXII

Projeto de Lei enviado à Câmara se refere ao IPTU, Taxas Imobiliárias e ISSQN

Projeto que concede remissões é aprovado em primeira discussão

Luiz Granzotto

O projeto de lei que a Prefeitura Municipal de Campinas enviou recentemente à Câmara Municipal, concedendo a remissão automática (de ofício) do Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU), das Taxas Imobiliárias e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) foi aprovado pelo plenário em primeira discussão.

Essa medida da Prefeitura é direcionada à cerca de 5.470 imóveis, de um total estimado em 30 mil, com construções irregulares de até 60 metros quadrados de ampliação. Se aprovada em definitivo, a remissão será aplicada desde que a metragem total construída não ultrapasse 140 metros quadrados e que o total lançado não ultrapasse 150 UFIRs por exercício para os anos de 1.995 e 1.996. A remissão é uma modalidade de extinção do débito tributário prevista no Código Tributário Nacional.

A Secretaria de Finanças prevê que do universo de 37 mil casas com direito a isenção total, 8.885 estão com ampliações irregulares. Destas, 5.470 que apresentam área total construída, isto é, coberta com mais de 80 metros quadrados, deverão perder a isenção total. As 5.470 casas que estarão na remissão automática fazem parte das 8.885 casas identificadas como irregulares pela Secretaria de Finanças através do programa de foto aérea feito em dezembro de 94. O restante desse total (2.415) poderá requerer a remissão (lei 7.606/93), e a Secretaria da Família, Criança,



O levantamento aéreo realizado em Campinas identificou 8.885 casas irregulares

Adolescente e Ação Social analisará caso a caso, via requerimento, a situação financeira e ocupacional do proprietário.

Os proprietários beneficiados pela remissão automática que já pagaram à vista os carnês expedidos com a diferença do levantamento aéreo terão um crédito automático nos carnês do IPTU 97. Para aqueles que optaram pelo parcelamento, a restituição deverá acontecer a partir de dezembro de 1.997, por aviso de crédito automático. A Secretaria de Finanças esclarece que estará enviando aos proprietários das 2.415 casas com ampliações maiores de 60 metros quadrados (ex-isentos) o modelo de requerimento através dos Correios e Telégrafos. Existem 45 mil imóveis isentos pela lei 7.767/94, o que corresponde a 37 mil casas com 80 metros quadrados e oito mil apartamentos de até 50 metros quadrados.

Crianças concluem curso de viveiristas

Trinta e uma crianças e adolescentes, com idades entre onze e 16 anos, concluíram ontem, no Parque Ecológico Monsenhor José Salim, o curso de "Pequenos Viveiristas". O curso, que teve uma duração de seis semanas, foi promovido em conjunto entre a Prefeitura Municipal e o Parque Ecológico. Durante o curso foram explicadas aos alunos diversas técnicas de coleta de sementes, a produção de mudas e formas de plantio. Todos os pequenos participantes fazem parte do projeto "Casa Amarela", mantido pela Prefeitura, e desenvolvem atividades educativas nos viveiros do DPJ, nos parques Shangrilá e Valença. Durante a entrega dos certificados foi realizado um plantio.

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12340 DE 17 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º da Lei nº 8.730 de 29 de Dezembro de 1.995,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

17.01 SECRETARIA MUN.DE AÇÃO REGIONAL- SUL
08.42.188.2.272 ... CONSERVAÇÃO PRÉDIOS ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 52.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido orçamento-programa, da seguinte dotação:

17.01 SECRETARIA MUN.DE AÇÃO REGIONAL- SUL
08.42.188.2.272 ... CONSERVAÇÃO PRÉDIOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.1.1.0 Obras e Instalações.....R\$ 52.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de setembro de 1996

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

ARNALDO MACHADO DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ GUILHERME ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria das Finanças e Secretaria de Governo com os elementos constantes do protocolo nº96/7001361/SAR-SUL e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12341 DE 17 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º, parágrafo 2º, inciso IV da Lei nº 8.730 de 29 de Dezembro de 1.995,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

08.01 SECRETARIA MUN.FAM.CRIANÇA ADOL.E AÇÃO SOCIAL
15.81.353.4.407 ... Prog.de Incentivos ao Aumento da Renda Pró-Renda

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
00.30 Min.da Prev.e Assistência Social.....R\$ 90.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido orçamento-programa, da seguinte dotação:
08.01 SECRETARIA MUN.FAM.CRIANÇA ADOL.E AÇÃO SOCIAL
15.81.353.4.407 ... Prog.de Incentivos ao Aumento da Renda Pró-Renda

4.2.7.0. Concessão de Empréstimos
00.30 Min.da Prev.e Assistência Social.....R\$ 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de setembro de 1996

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

ARNALDO MACHADO DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ GUILHERME ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria das Finanças e Secretaria de Governo com os elementos constantes do ofício 131/96/SMFCAAS e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12342 DE 17 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º da Lei nº 8.730 de 29 de Dezembro de 1.995,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

15.01 SECRETARIA MUN.DE RECUROS HUMANOS
15.82.495.2.401 ... ADM.DA COORD.DA PREVID.DOS SERVIDORES
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 52.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido orçamento-programa, das seguintes dotações:

15.01 SECRETARIA MUN.DE RECUROS HUMANOS
15.82.495.2.401 ... ADM.DA COORD.DA PREVID.DOS SERVIDORES
3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$ 27.350,00
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 10.400,00
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.250,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 52.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de setembro de 1996

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

ARNALDO MACHADO DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ GUILHERME ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Finanças

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE OBRAS.....	6
SECRETARIA DE SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE CULTURA.....	9
SETEC.....	9
EMDEC.....	9
IMA.....	10
SAR LESTE.....	10
PODER JUDICIÁRIO.....	10
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.....	10

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A), Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: telefone (019) 232-9611. Semestral R\$ 58,64 / Trimestral: R\$ 29,32. Produção e fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A. Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499 - RJ).

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria das Finanças e Secretaria de Governo com os elementos constantes do protocolo nº 041952/96/SMRH/SPS e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12343 DE 17 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 218.936,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais), ao Orçamento Programa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas Atribuições Legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 4º da Lei 8.730 de 29 de Dezembro de 1.995,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 218.936,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais), suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", nas seguintes dotações:

01.01 HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"	
13.07.025.101..... Ampliação do Prédio do Hospital	
4110 Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
13.75.428.204..... Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4120 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 168.936,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 218.936,00

Artigo 2º - O Crédito Aberto pelo Artigo anterior será coberto com recursos de que trata o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal no 4320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de setembro de 1996

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal de Campinas

FERNANDO LOPES GONÇALES JUNIOR

Presidente do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Administrativa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13 de Setembro de 1996

Protocolo nº 33.441/95

Int.: SMO

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no artigo 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821 de 23/05/95, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 13.112,40 (treze mil, cento e doze reais e quarenta centavos), a favor da empresa Midea Indústria e Comércio Ltda. para o fornecimento dos itens 001 e 005 da Ata de Registro de Preços nº 134/96.

Ao Departamento de Suprimentos para providenciar o empenho e, a seguir, à SMO, para emissão da Ordem de Fornecimento.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13 de Setembro de 1996

Protocolo nº 19.485/96

Int. - Secretaria Municipal de Saúde

Em vista dos elementos constantes do presente protocolado HOMOLOGO o julgamento parcial da Concorrência nº 038/96, referente ao fornecimento de equipamentos médico-hospitalares. ADJUDICO o seu objeto, bem como autorizo a realização das despesas e a emissão das correspondentes notas de empenho, a favor das empresas abaixo indicadas:

- Baumer Hospitalar Ltda., para o item 004, no valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais);

- Imagem Produtos Radiológicos Ltda., para o item 007, no valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Ao Departamento de Suprimentos para as providências concernentes à emissão das notas de empenho e, a seguir, à Comissão Permanente de Licitações para prosseguimento.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN

Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento de Propostas

Protocolado nº 30.174/96

Interessado - SMS

Assunto - Concorrência nº 050/96

Objeto - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares especificados em edital. A Comissão Permanente de Licitações, após manifestação da Secretaria de Saúde (fls. 792/795) e análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decide por:

1) - CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas a seguir mencionadas, para os itens indicados:

- Cirúrgica Ávila Ltda., para os itens 007, 010, 011, 012, 019 e 020.

- Mr. Diag Lab Comércio e Representação Ltda., para o item 006.

- Equimed Comércio e Representação de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., para o item 027.

- Intermed Equipamento Médico-Hospitalar Ltda., para o item 023.

- Luiz Aparecido de Oliveira Bezzon & Cia Ltda., para os itens 008, 009, 013, 014 e 026.

- Pro Médico Industrial Ltda., para os itens 003 e 022.

- Rizzi Comércio e Representações Ltda., para os itens 001 e 030.

- Serv Medical Comercial Ltda., para o item 005.

- Siemens S/A., para o item 032.

- Suplimed Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., para os itens 015, 016, 017, 018 e 021.

- VMI Indústria e Comércio Ltda., para o item 031.

2) - DESCLASSIFICAR os itens das empresas abaixo relacionadas pelos motivos que mencionamos:

a) por descumprir exigência constante da alínea "b" do subitem 7.2 do edital, deixando de apresentar marca do produto ofertado:

- Equimed Comércio e Representação de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., itens 014, 022 e 023.

b) por desatenderem ao disposto na alínea "c" do subitem 7.2 do edital, deixando de apresentar o número do registro ou cópia do comprovante de registro no Ministério da Saúde:

- Suplimed Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., itens 005 e 006.

- Novidade de Vida Comercial Ltda., item 006.

- Centro Químico Campinas Importadora Ltda., item 006.

- H. Strattner & Cia Ltda., item 003

- Equimed Comércio e Representação de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., itens 003 e 032.

c) por não satisfazerem exigência estabelecida na alínea "d" do subitem 7.2 do edital, não apresentando catálogo técnico ou descrição técnica dos equipamentos cotados:

- Suplimed Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., itens 001, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 019 e 020..

- Equimed Comércio e Representação de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., itens 010, 012, 014, 015, 018, 019, 022, 023, 026 e 032..

- Novidade de Vida Comercial Ltda., item 001.

- Centro Químico Campinas Importadora Ltda., item 006.

- Cirúrgica Ávila Ltda., item 006.

- Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S.A., item 030.

d) por ofertar produto fora das especificações do edital:

- Luiz Aparecido de Oliveira Bezzon & Cia LTDA.:

item 007 - ofertou retinoscópio sem cabo e transformador portátil.

item 010 - cotou aparelho tipo Glaucotest, e não tipo Goldmann conforme edital.

- Intermed Equipamento Médico-Hospitalar Ltda., item 022, pois ofertou respirador eletrônico sem braço de sustentação.

- Piemonte Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda., item 026, por cotar foco cirúrgico com refletor triplo, enquanto o edital exige refletor único.

- Equimed Comércio e Representação de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., item 009, por oferecer cadeira oftalmológica sem descida hidráulica.

- VMI Indústria e Comércio Ltda., item 032, ofertou mesa com medidas não aproximadas daquelas especificadas no edital. A mesa ofertada possui medidas que inviabilizam a utilização do equipamento na sala apropriada.

3) - CANCELAR os itens 002, 004, 024, 025, 028 e 029 por conveniência e oportunidade da Administração, conforme justificativa constante às fls. 794/795 e detalhada no termo de julgamento.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada

à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas- SP. nos horários da 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 17 de setembro de 1996

AGAR SEIXAS GROSSI FILHA

NELSON YOUTI UNO

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Protocolado nº 19.483/96

Interessado - Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto - Concorrência nº 37/96

Objeto - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

REVISÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitações, favorável ao entendimento alcançado no Parecer constante das fls. 558/561 do protocolado nº 19.483/96, decide por rever parcialmente o Termo de Julgamento de fls. 516/17 do mesmo protocolado, cuja intimação do ato se deu por meio de publicação veiculada na edição do dia 06/08/96 do Diário Oficial do Município de Campinas, com o objetivo único de reparar a indicação da fundamentação legal que culminou com a desclassificação do item 10 da proposta da empresa Narcopaulo Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, permanecendo desclassificado, com fulcro no disposto na alínea "a" do subitem 8.2 do edital, o referido item da proposta da citada empresa, por oferecer equipamento que não atende às especificações exigidas, porquanto sem manômetro de ar comprimido, bem como sem o recurso de intercambialidade das campânulas e foles a permitir o atendimento adulto e pediátrico.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 17 de setembro de 1996

AGAR SEIXAS GROSSI FILHA

NELSON YOUTI UNO

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Edital de Tomada de Preços Nº 145/96

Protocolado nº 41.141/96

Interessado - SMS-P-DAPG

Tipo de Licitação - Menor Preço

Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às 10:00 horas do dia 14/OUTUBRO/1996, Tomada de Preços para: Contratação de empresa para execução das obras de construção de 04 (quatro) ginásios poliesportivos, nos locais indicados em edital. O edital e seus elementos técnicos, avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais), poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, S.P., a partir do dia 25/SETEMBRO/96, nos horários das 11:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas. Quaisquer informações ou esclarecimentos, poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (019) 235-0294, "Fax" (019) 235-0135.

Campinas, 17 de setembro de 1996

AGAR SEIXAS GROSSI FILHA

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento de Propostas

Protocolado nº 44.907/95

Interessado - Secretaria de Administração - Departamento de Transportes Interno.

Assunto - Concorrência nº 024/96

Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços de recondicionamento de motores por meio do sistema de registro de preços.

A Comissão Permanente de Licitações, após análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decide por:

1) CLASSIFICAR, em primeiro lugar, os itens das propostas das empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

- Casa Nasser Comércio e Representações Ltda para os itens 08; 010, 015; 021 e 026.

- Retificadora Motolux Ltda para os itens 01, 02 e 014

- Retificadora Elite Ltda para o item 027

- Retifica Itatiba Ltda para os itens 03; 04; 05; 09; 012, 016; 018; 019, 022; 023; 024; 025 e 030.

- Retificadora Motobrás Ltda para os itens 07 e 011.

2) DESCLASSIFICAR os itens das propostas das empresas que adiante indica,

posto que as propostas apresentadas referem-se a itens para os quais as proponentes não estão habilitadas.

a) Casa Nasser Comércio e Representações Ltda para os itens 01; 02, 010, 014, 015 e 026.

b) Retifica Itatiba Ltda para os itens 01; 02; 014; 015 e 026

c) Retificadora Motobrás para o itens 01; 02; 03; 04; 05; 010; 012, 014; 015; 016; 018; 019; 023; 025; 026; 027 e 030.

d) Retificadora Elite para os itens 01, 02 e 05.

e) Retificadora Motolux Ltda para o item 030, posto que não cotado, inobservando o contido no subitem 7.1, letra "a" do Edital

3) CANCELAR os itens 06, 013, 017, 020, 028, 029, por ausência de proposta em condição de cotejo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas - SP., nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 17 de setembro de 1996

AGAR SEIXAS GROSSI FILHA

NELSON YOUTI UNO

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº 37418 - 1) revogar, a partir de 01/08/96, a Portaria nº 33265/95 item 31 B, que designou a servidora Aglair Buratto Villas Boas - matrícula 74345 para exercer a função gratificada de Supervisor Nível III, junto a Área de Documentação da Coordenadoria de Documentação Cadastral do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

2) designar, a partir de 01/08/96, a servidora Ana Tereza Matelli - matrícula 72666 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nível III, junto a Área de Documentação da Coordenadoria de Documentação Cadastral do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Nº 37419 - 01) designar, a partir de 28/08/96 até no máximo 31/12/96, a servidora Solange Cavalheiro Alves - matrícula 62263 para, com as vantagens da lei e em caráter de substituição, exercer o cargo de Orientador Pedagógico, junto à Coordenadoria de Educação Infantil (CEDI), durante o impedimento da servidora Márcia Sueli Pozzi Luz Battistoni - matrícula 85207, que se encontra prestando serviço como Diretor Educacional.

02) designar, a partir de 28/08/96 até no máximo 31/12/96, a servidora Regina Broco Lima - matrícula 62296 para, com as vantagens da lei e em caráter de substituição, exercer o cargo de Orientador Pedagógico junto à EMPG. "Angela Cury Zákia", durante o impedimento da servidora Adagmar Costa Grillo - matrícula 23158, que se encontra prestando serviço como Diretor Educacional.

Nº 37420 - determinar abertura de Sindicância, para apurar os fatos relatados no Protocolado nº 5001548/96.

Nº 37417 -1) revogar, a partir de 01/09/96, a Portaria nº 36483/96, que designou a servidora Lúcia Helena Ortiz Gomes - matrícula 95119 para exercer a função gratificada de Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível IV, junto ao Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

2) designar, a partir de 01/09/96, a servidora Lúcia Helena Ortiz Gomes - matrícula 95119 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Coordenador Nível IV junto a Coordenadoria de Planejamento e Informação do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nº 37421 - determinar abertura de Sindicância, para apurar os fatos relatados no Protocolado nº 4002841/96 em nome da Secretaria Municipal de Ação Regional Leste.

Nº 37416 - Fica a partir de 21/06/96, o servidor Carlos Alberto Salomão Muraro - matrícula 99094 reenquadrado no cargo, referente a Curva de Maturidade, prevista nas Leis Municipais 6767/91 e 7017/92.

de: Médico I - Padrão 16

para Médico III - Padrão 22

Nº 37422 - Considerando as disposições da Lei Municipal nº 6764/91, em especial as contidas em seus artigos 7º e 8º, regulamentada pelo Decreto nº 10816/92 e Decreto nº 11679/94,

Considerando o disposto no Comunicado ERSA-27 Campinas publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19 de dezembro de 1992,

Considerando o disposto na Portaria nº 37213, publicada no Diário Oficial do Município de 15/08/96,

Considerando o disposto na Portaria nº 33276, publicada no Diário Oficial do Município de 28/01/95 e, de acordo com o despacho exarado no Protocolado nº 44552/96, pela presente,

RESOLVE

1) Designar, para o exercício das atribuições próprias de Autoridade Sanitária Nível IV, a servidora Isabel Maria Bosco, RG. nº 6993647 - matrícula 994384, a partir de 28 de junho de 1996 até 26 de novembro de 1996;

2) Designar, para o exercício das atribuições próprias de Autoridade sanitária Nível II, os servidores:

- Eliane Baracho Trindade, RG nº 5.423.104 - matrícula 62995,
 - Kristine Coely Leal Lemos, RG nº 1.061.012 - matrícula 59972,
 - Ronaldo Guimarães Garcia, RG nº 8.038.101.963 - matrícula 58530.
 3) Designar, para o exercício das atribuições próprias de Autoridade Sanitária Nível I, os servidores:
 - Cristiane de Abreu e Oliveira, RG nº 21.553.594-7 - matrícula 25227,
 - Denise de Oliveira Cornachioni, RG nº 16.387.659 - matrícula 25114
 - Márcia Beatriz Miller, RG nº 7.838.075 - matrícula 97479,
 - Maria Lúcia Nascimento, RG nº 6.874.338 - matrícula 59330,
 - Marilda Tambasco Generoso, RG nº 10.880.206 - matrícula 56267,
 - Suely Cristina Correa Martins, RG nº 7.547.827 - matrícula 56655,
 - Vera Lúcia Barbosa dos Reis Prieto, RG nº 10.126.653 - matrícula 59049.
 4) Alterar, as atribuições próprias de Autoridade Sanitária da servidora Brígida Kemp, RG nº 11978871-8 - matrícula 93095, de Nível III para Nível II.
 5) Alterar, as atribuições próprias de Autoridade Sanitária da servidora Eliana de Fátima Paranhos Fernandes, RG nº 18.509.691 - matrícula 65697, de Nível II para Nível I.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria de Programação Fiscal e Administração

Pauta Fiscal do Valor Mínimo da Mão de Obra Incidente na Construção Civil Para Composição da Base de Cálculo de ISSQN, Inclusive Reformas ou Demolições, Conforme Decreto 11.442/94 de 27/01/94:

MÊS DE SETEMBRO DE 1996 - variação sobre o mês anterior = -1,65%

Descrição	Tipo	Valor P/ M² R\$
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	235,10
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	268,24
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	314,50
RESIDENCIAL VERTICAL	B	1173,02
RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	205,85
RESIDENCIAL VERTICAL	B4	266,00
COMERCIAL HORIZONTAL	C1	276,97
COMERCIAL HORIZONTAL	C2	317,89
COMERCIAL HORIZONTAL	C3	364,09
COMERCIAL VERTICAL	D1	201,33
COMERCIAL VERTICAL	D2	239,69
COMERCIAL VERTICAL	D3	307,69
INDUSTRIAL	E1	235,10
INDUSTRIAL	E2	268,24
INDUSTRIAL	E3	314,50
BARRACÃO TELHEIROS	F1	164,57
BARRACÃO TELHEIROS	F2	187,80

OBS: Ocorrendo reforma sem aumento de área ou demolição, fica a base de cálculo do imposto reduzida para 30%, respeitado o tipo de construção.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria de Programação Fiscal e Administrativa

Índices de Atualização de Valores, Para Fins de Lançamento e Recolhimento do ISS Incidente Sobre a Mão-de-Obra da Construção Civil (Decreto Nº 11.442 de 27/01/94).

MÊS DE SETEMBRO DE 1996 - variação sobre o mês anterior = -1,65%

	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
Janeiro	1,1402	1,7025	18,2637	601,2999	6.630,5183	40.677,9313	636.185,8787
Fevereiro	1,1402	1,6570	11,3725	363,1475	4.877,8913	37.612,5117	411.824,1057
Março	1,1402	1,6483	8,4309	360,5871	4.841,5805	35.655,0498	226.152,7204
Abril	1,1402	1,5817	5,0585	259,3213	3.715,1474	32.446,1281	131.065,0359
Mai	1,1348	1,5708	3,4063	256,8817	3.744,8693	29.882,2321	130.686,0467
Junho	1,0443	1,1685	2,3962	118,5202	1.928,8531	21.439,3967	125.563,0731
Julho	1,0000	1,1537	1,7277	98,4963	1.924,2347	19.021,7340	114.900,3230
Agosto	1,0000	1,1438	1,7488	79,3494	1.559,2200	17.309,7955	81.362,6425
Setembro	1,0000	1,1431	1,7496	65,5075	1.474,8588	16.337,7021	76.110,9840
Outubro		1,1441	1,7368	39,9756	847,5229	13.112,1193	69.545,8561
Novembro		1,1415	1,7186	30,7940	848,6252	11.293,8170	63.361,7484
Dezembro		1,1406	1,7025	23,6239	602,5020	7.439,4415	47.454,8749

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Despacho da Coordenadoria de Cadastro Mobiliário

Prot. 42865/96 Haidar Comissária de Despachos Ltda - Prot. 42866/96 Grupo Tarefa Projetos Industriais Ltda e - Prot. 43152/96 Golden Cross Alimentação Refeição e Empreendimentos S/A - Compareça o representante dentro de 10 (dez) dias na Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, 10º andar sala 11, para esclarecimentos, sob pena de arquivamento do processo.

Prot. 26978/96 Alci Saturnino da Silva - Prot. 28564/96 José Antonietti - Prot. 29377/96 Osvaldo Rodrigues Gato - Prot. 30041/96 José Barbosa dos Santos - Compareça o interessado dentro de 10 (dez) dias na Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, 10º andar, sala 11, para esclarecimentos, sob pena de arquivamento do processo.

RESOLUÇÃO Nº 02/96

Dispõe Sobre o Prêmio de Produtividade do Técnico de Cadastro Fiscal

RESOLVE

Artigo 1º - Fica alterada a "Tabela de Atribuição de Pontos - Anexo I" e a "Tabela de Dedução de Pontos - Anexo II", de que trata a Ordem de Serviço nº 02/94, pertinente ao assunto.

Artigo 2º - O prêmio-produtividade mensal de que trata a legislação pertinente, será integralmente pago ao Técnico de Cadastro Fiscal, que obtiver 100 (cem) pontos/mês, e diretamente proporcional, no caso de que seja auferido quantidade menor que 100 (cem) pontos/mês.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada, no que couber, a Ordem de Serviço nº 02/94.

Campinas, 06 de setembro de 1996

GERALDO BIASOTO JÚNIOR

Secretário de Finanças

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/94

ANEXO I

Código de Atividade:

1.01

Atividade pertinente a atendimento e informação a contribuintes em plantões, bem como quaisquer outras atividades internas por convocação de autoridade superior, quando será estabelecido por meio de ofício ou memorando da supervisão a quantidade mínima de trabalhos a serem entregues, com a finalidade de garantir a qualidade e desempenho profissional do servidor, desde que integralmente cumprido o horário e/ou tarefa estabelecidos.

Pontos atribuídos: 3,35 - por dia de participação.

1.02

Manifestação em protocolados de quaisquer natureza, desde que devidamente embasados conforme legislação e normas internas.

PONTOS ATRIBUÍDOS: 0,35 - por processo.

1.03

Diligência externa para fins de verificação, intimação/notificação, providência e/ou informação conclusiva de processo, protocolado ou qualquer outro expediente.

PONTOS ATRIBUÍDOS: 0,35 - por diligência

1.03.1

Diligência em imóveis não residenciais com área construída superior a 4.000 m², incluída manifestação em processo.

PONTOS ATRIBUÍDOS: 3,35 - por diligência e manifestação em processo.

1.03.2

Diligência em edifícios verticais do tipo residencial/comercial.

PONTOS ATRIBUÍDOS: 0,35 - por tipo de unidade existente e vistoriada.

1.04 Atividades especiais de qualquer natureza, pertinentes à área, convocadas por autoridade superior, com prejuízo das atividades de rotina, tais como projeto, análises, ordens de verificação, ordens dirigidas de fiscalização, etc.

PONTOS ATRIBUÍDOS: 3,35 - por dia.

1.05

Exercício de função interna, em caráter de titularidade ou substituição, quando formalizada por ato administrativo de autoridade competente.

PONTOS ATRIBUÍDOS: 3,35 - por dia de efetivo exercício.

"TABELA DE DEDUÇÃO DE PONTOS" (CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/94)

ANEXO II

Código de Atividade:

2.01

Informação incompleta, insatisfatória e sem fundamentação legal em processo, protocolado ou outro expediente, que venha a comprometer, retardar ou impedir a decisão final.

PONTOS DEDUZIDOS: 0,70 - por expediente incompleto.

2.02

Retenção de processo, protocolado ou expediente por mais de 60 (sessenta) dias, sem justificativa por escrito ao superior imediato ou quando a justificativa for considerada insatisfatória.

PONTOS DEDUZIDOS: 1,43 - por expediente retido.

2.03

Erro de informação de metragem, localização ou classificação de tipo/padrão de construção do imóvel, por omissão de informação cadastral de lançamento.

PONTOS DEDUZIDOS: 3,35 - por expediente.

2.04

Falta injustificada quando convocado por autoridade superior.

PONTOS DEDUZIDOS: 3,35 - por dia de falta.

NOTAS EXPLICATIVAS:

I - As deduções de que trata esta tabela são de competência do supervisor imediato do Técnico de Cadastro Fiscal e deverão ser formalizadas no mês do

conhecimento do fato pela autoridade competente, ou em decorrência do controle de qualidade nos serviços executados pela fiscalização externa.

II - A dedução independente de atribuição positiva anterior pelo mesmo fato, não se constituindo, portanto, em estorno de pontos atribuídos.

III - Para fins do disposto no código de atividade 2.01, entende-se por informação incompleta, insatisfatória e sem fundamentação, a manifestação fiscal em protocolos e expedientes que tumultuem, dificultem ou impeçam a tomada de decisão, gerando atos protelatórios e saneadores desnecessários.

IV - A dedução pelo código de atividade 2.02 ocorrerá quando o Técnico de Cadastro Fiscal retiver em seu poder, processo, protocolado ou expediente por mais de 60 (sessenta) dias, sem qualquer justificativa por escrito ao supervisor imediato. A dedução se fará também quando, embora justificada, seja ela julgada insatisfatória.

V - A dedução pelo código de atividade 2.04 se fará quando o Técnico de Cadastro Fiscal, previamente convocado para serviço interno ou externo, faltar ao expediente sem motivo justificado, conforme exigido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Campinas.

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

Em 12 de Setembro de 1996

Protocolado nº 43.968/96 Policastro Empreendimentos e Construções Ltda - Solicitamos o comparecimento do interessado à Prefeitura Municipal de Campinas, Avenida Anchieta, nº 200 - 17º andar - D.O.V. - para tratar de assunto de seu interesse.

JUVENAL DE SOUZA PINTO NETO

Diretor de DOV

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Cancele-se a Aprovação

28767/94 José Bortoletto

21.499/94 - Face às informações constantes deste protocolo, evidenciando a ocorrência de fraude no ato de aprovação do projeto e amparado nas disposições dos artigos 2.1.05.07 e 2.1.04.07 da Lei nº 7413/92, CANCELO a aprovação do projeto e torno NULO o Alvará de Execução nº 5857 expedido em 09/Agosto/94.

Projeto Deferido

55532/95 Zappellini Arq. Planejamento S/C Ltda

Projetos Indeferidos

15264/60 Luiz Laloni

13702/75 Antônio Fernandes dos Santos

40505/96 Orlando dos Santos Vale

42265/96 Marcia Cristina Soares de Oliveira Faria

42267/96 Leonilda Tecidos de Campinas Ltda

42621/96 Osvaldo Guimarães Leite

42784/96 Associação dos Aposentados da Fundação Cesp

42861/96 Marta Tereza Signori Andriano

43368/96 Dinara Prestes Moreira

43385/96 C I T Informática Ltda

43689/96 Shell Brasil S/A

Regularizados Pela Lei 61142/91

61142/91 Ananias Gomes da Silva

12161/96 Sonia Cristina Caldas Jimenes

38976/96 Maria Silvia Abruzeze

38993/96 Mario Luis Botega Jr

42695/96 Carlos a Souza

42768/96 Michael Francis Miller

42875/96 Gilson da Silva Porto

42908/96 Marcos Roberto Martineli

42992/96 Rogerio Augusto Grou

43017/96 Marcos Toloto

Cadastrado Pela Lei 8275/95

04790/55 Mario Telles Cardoso

Regularizados Pela Lei 8275/95

25859/81 Benedito Venere

01034/83 Deude Antônio Santana

17767/86 Regina Helena Dias Entenza

40512/90 Marcos Tadeu Brito de Souza

28824/91 Alfredo João Gianfrancisco

40643/92 Luiz Carlos Maia

01225/93 Silvana Maria de Araujo Lavor

33367/95 Isabel Mamede de Oliveira

53788/95 Edison Leme de Oliveira Jr

54028/95 José da Silva

30495/96 Edson Rodrigues de Sá

36792/96 Yocito Fukuda

38070/96 Maria Aparecida de Brito

Compareçam os Interessados

02648/48 Lix da Cunha

25635/63 Eng. Industrial e Comercial Ypeti Ltda

01883/67 Nelson Garcia

41817/67 Massaite Aoki

11471/70 Castilho Lisboa Eng Ltda

12163/71 Arthur Pinto dos Santos

23106/76 João Adacio Dalaqua

39480/89 Alcides da Rocha Bastos

80082/92 Cleudenis Moraes Caiuby

27388/95 Rosali Lopes de Lima

06491/96 Eutimio Azevedo

30204/96 Gilmar Ghessi

30353/96 Josué de Camargo

34867/96 Ronaldo Luiz Fussi

42266/96 Jair Roberto

43270/96 Cesar Eduardo Rabelo Pedroso

43884/96 Dulcineia Rosa de Araujo Neves

43970/96 Nauricio Fratti

EMILSON LUIZ ZANETTI

Diretor Dpto Urbanismo

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

Pelo Senhor Diretor

Rio Construtora e Agropacuaría Ltda Protocolado nº 58.809/93 - Aceito os serviços de águas pluviais do loteamento denominado Parque Industrial Lisboa, por terem sido executados e estarem em boas condições; conforme informação da Coordenadoria de Obras e Pavimentação.

Campinas, 16 de setembro de 1996

JUVENAL DE SOUZA PINTO NETO

Diretor de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado novamente por incorreções

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/96

Protocolado: 038.605/96 - PMC

Convenientes: Celebram entre si o Município de Campinas, através da Secretaria de Saúde - CGC nº 51.885.242/0001-40 e o Hospital Municipal Mário Gatti - CGC nº 47.018.676/0001-76.

Objeto: Desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Campinas.

Vigência: 21.07.2000.

Data da assinatura: 22.07.96.

Recursos Orçamentários: as despesas, no valor mensal global de R\$ 481.487,40 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete Reais e quarenta centavos), decorrentes deste Convênio correrão à conta de dotação consignada no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com a Classificação Orçamentária 07.01.13.75.428.2098.3132.6205.

Signatários: Edivaldo Antônio Orsi, Prefeito Municipal, CPF nº 071.580.928/87, Carmen Cecília de Campos Lavras, CPF nº 967.372.398/20, Fernando Lopes Gonçalves Júnior, CPF nº 722.828.868/87 e Márcia Regina Ungarette, CPF nº 102.109.148/07

Publicado novamente por incorreções

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/96

Protocolado: 038.605/96 - PMC

Convenientes: Celebram entre si o Município de Campinas, através da Secretaria de Saúde - CGC nº 51.885.242/0001-40 e o Hospital Municipal Mário Gatti - CGC nº 47.018.676/0001-76

Objeto: Definir itens da Planilha de Avaliação de Qualidade (PAQ).

Vigência: 21.01.1997.

Data da assinatura: 22.07.96

Recursos Orçamentários: as despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Termo Aditivo, no valor máximo de R\$ 48.184,87 (quarenta e

oito mil, cento e oitenta e quatro Reais e oitenta e sete centavos), correrão à conta de dotação consignada no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de transferências realizadas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a Classificação Orçamentária 07.01.13.75.428.2098.3132.6205.

Signatários: Edivaldo Antônio Orsi, Prefeito Municipal, CPF nº 071.580.928/87, Carmen Cecília de Campos Lavras, CPF nº 967.372.398/20, Fernando Lopes Gonçalves Júnior, CPF nº 722.828.868/87 e Márcia Regina Ungarete, CPF nº 102.109.148/07.

Publicado novamente por incorreções

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/96

Protocolado: 038.606/96 - PMC

Convenientes: Celebram entre si o Município de Campinas, através da Secretaria de Saúde - CGC nº 51.885.242/0001-40 e a Sociedade Campineira de Educação e Instrução - CGC nº 46.020.301/0002-69.

Objeto: Definir o desenvolvimento do Programa de Parceria na Assistência à Saúde, objeto do Convênio celebrado em 22/07/96, bem como as atribuições e encargos dos partícipes, de acordo com o Projeto Específico, parte integrante deste Termo Aditivo nº 01.

Vigência: 21/07/2000.

Data da assinatura: 22/07/96.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Termo Aditivo, no valor mensal global de R\$ 1.452.398,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito Reais e dez centavos), correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde, com a Classificação Orçamentária: 07.01.13.75.428.2098.3132.6205.

Signatários: Edivaldo Antônio Orsi, Prefeito Municipal, CPF nº 071.580.928/87, Carmen Cecília de Campos Lavras, CPF nº 967.372.398/20, José Inácio Toledo, CPF nº 014.440.508/34 e Roque José Balbo, CPF nº 014.530.258/04.

Publicado novamente por incorreções

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/96

Protocolado: 038.606/96 - PMC

Convenientes: Celebram entre si o Município de Campinas, através da Secretaria de Saúde - CGC nº 51.885.242/0001-40 e a Sociedade Campineira de Educação e Instrução - CGC nº 46.020.301/0002-69.

Objeto: Definir os itens da Planilha de Avaliação e Qualidade (PAQ).

Vigência: 21/01/97.

Data da assinatura: 22/07/96.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Termo Aditivo, no valor máximo de R\$ 145.239,81 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove Reais e um centavo), correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de transferências realizadas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde, com a Classificação Orçamentária: 07.01.13.75.428.2098.3132.6205.

Signatários: Edivaldo Antônio Orsi, Prefeito Municipal, CPF nº 071.580.928/87, Carmen Cecília de Campos Lavras, CPF nº 967.372.398/20, José Inácio Toledo, CPF nº 014.440.508/34 e Roque José Balbo, CPF nº 014.530.258/04.

Publicado novamente por incorreções

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/96

Protocolado: 038.606/96 - PMC

Convenientes: Celebram entre si o Município de Campinas, através da Secretaria de Saúde - CGC nº 51.885.242/0001-40 e a Sociedade Campineira de Educação e Instrução - CGC nº 46.020.301/0002-69.

Objeto: A recomposição dos valores pagos por procedimentos relativo a consultas de urgência, internação em UTI, partos e atividades ambulatoriais dirigidas às gestantes de alto risco.

Vigência: 01/02/97.

Data da assinatura: 02/08/96.

Recursos Orçamentários: O recurso orçamentário para a realização deste Termo Aditivo, no valor máximo de R\$ 145.239,81 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove Reais e um centavo), correrá por conta da dotação consignada no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a Classificação Orçamentária: 07.01.13.75.428.2098.3132.6205.

Signatários: Edivaldo Antônio Orsi, Prefeito Municipal, CPF nº 071.580.928/87, Carmen Cecília de Campos Lavras, CPF nº 967.372.398/20, José Inácio Toledo, CPF nº 014.440.508/34 e Roque José Balbo, CPF nº 014.530.258/04.

Publicado novamente por incorreções

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/96

Protocolado: 038.606/96 - PMC

Convenientes: Celebram entre si o Município de Campinas, através da Secretaria de Saúde - CGC nº 51.885.242/0001-40 e a Sociedade Campineira de Educação e Instrução - CGC nº 46.020.301/0002-69.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, em parcela única, correspondentes ao custeio de atividades concernentes ao programa de Parceria na Assistência à Saúde do Município de Campinas, assinado em 22/07/96.

Vigência: 31/12/96.

Data da assinatura: 22/08/96.

Recursos Orçamentários: as despesas decorrentes da realização deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil Reais), correrão à conta de dotação consignada no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, onerando recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a Classificação Orçamentária 07.01.13.75.428.2098.6205.

Signatários: Edivaldo Antônio Orsi, Prefeito Municipal, CPF nº 071.580.928/87, Carmen Cecília de Campos Lavras, CPF nº 967.372.398/20, José Inácio Toledo, CPF nº 014.440.508/34 e Roque José Balbo, CPF nº 014.530.258/04.

Publicado novamente por incorreções

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/96

Protocolado: 038.607/96 - PMC

Convenientes: Celebram entre si o Município de Campinas, através da Secretaria de Saúde - CGC nº 51.885.242/0001-40 e a Maternidade de Campinas - CGC nº 46.043.980/0001-00.

Objeto: Definir o desenvolvimento do Programa de Parceria na Assistência à Saúde, objeto do Convênio nº 03, celebrado em 22/07/96, bem como as atribuições e encargos dos convenientes, de acordo com projeto específico.

Vigência: 21/07/2000.

Data da assinatura: 22/07/96.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Termo Aditivo, no valor mensal global de R\$ 99.143,50 (cento e nove mil, cento e quarenta e três Reais e cinquenta centavos), correrão à conta de dotação consignada no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a Classificação Orçamentária: 07.01.13.75.428.2098.3132.6205.

Signatários: Edivaldo Antônio Orsi, Prefeito Municipal, CPF nº 071.580.928/87, Carmen Cecília de Campos Lavras, CPF nº 967.372.398/20, Carlos Alberto de Figueiredo Côrtes, CPF nº 117.741.936/04 e Carlos Alberto Politano, CPF nº 819.419.608/63.

Publicado novamente por incorreções

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/96

Protocolado: 038.607/96 - PMC

Convenientes: Celebram entre si o Município de Campinas, através da Secretaria de Saúde - CGC nº 51.885.242/0001-40 e a Maternidade de Campinas - CGC nº 46.043.980/0001-00.

Objeto: Definir os itens da Planilha de Avaliação de Qualidade (PAQ).

Vigência: 21/01/97.

Data da assinatura: 22/07/96.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Termo Aditivo, no valor máximo de R\$ 10.914,35 (dez mil, novecentos e quatorze Reais e trinta e cinco centavos), correrão à conta de dotação consignada no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de transferências realizadas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a Classificação Orçamentária: 07.01.13.75.428.2098.3132.6205.

Signatários: Edivaldo Antônio Orsi, Prefeito Municipal, CPF nº 071.580.928/87, Carmen Cecília de Campos Lavras, CPF nº 967.372.398/20, Carlos Alberto de Figueiredo Côrtes, CPF nº 117.741.936/04 e Carlos Alberto Politano, CPF nº 819.419.608/63.

Publicado novamente por incorreções

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/96

Protocolado: 038.607/96 - PMC

Convenientes: Celebram entre si o Município de Campinas, através da Secretaria de Saúde - CGC nº 51.885.242/0001-40 e a Maternidade de Campinas - CGC nº 46.043.980/0001-00.

Objeto: A recomposição dos valores pagos por procedimentos relativo ao parto normal, internação em UTI neó-natal, atividades ambulatoriais dirigidas às gestantes de alto risco e consultas de urgência em ginecologia.

Vigência: 01/02/97.

Data da assinatura: 02/08/96.

Recursos Orçamentários: O recurso orçamentário para a realização deste Termo Aditivo, no valor máximo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil Reais), correrá por conta da dotação consignada no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a Classificação Orçamentária: 07.01.13.75.428.2098.3131.6205.

Signatários: Edivaldo Antônio Orsi, Prefeito Municipal, CPF nº 071.580.928/87, Carmen Cecília de Campos Lavras, CPF nº 967.372.398/20, Carlos Alberto de Figueiredo Côrtes, CPF nº 117.741.936/04 e Carlos Alberto Politano, CPF nº 819.419.608/63.

Publicado novamente por incorreções

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/96**Protocolado: 038.608/96 - PMC**

Convenientes: Celebram entre si o Município de Campinas, através da Secretaria de Saúde - CGC nº 51.885.242/0001-40 e o Serviço de Saúde Candido Ferreira - CGC nº 46.044.368/0001-52.

Objeto: Definir o desenvolvimento do Programa de Parceria na Assistência à Saúde, objeto do Convênio nº 04, celebrado em 22.07.96, bem como as atribuições e encargos dos convenientes, de acordo com Projeto Específico.

Vigência: 21.07.2000.**Data da assinatura:** 22.07.96

Recursos Orçamentários: as despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Termo Aditivo, no valor mensal global de R\$ 198.425,99 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco Reais e noventa e nove centavos), correrão à conta de dotação consignada no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com base em recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a Classificação orçamentária 07.01.13.75.428.2098.3132.6205.

Signatários: Edivaldo Antônio Orsi, Prefeito Municipal, CPF nº 071.580.928/87, Carmen Cecília de Campos Lavras, CPF nº 967.372.398/20, Willians A. H. Valentin Júnior, CPF nº 716.285.508/30 e Antônio Orlando, CPF nº 014.026.848/00.

Publicado novamente por incorreções

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/96**Protocolado: 038.608/96 - PMC**

Convenientes: Celebram entre si o Município de Campinas, através da Secretaria de Saúde - CGC nº 51.885.242/0001-40 e o Serviço de Saúde Candido Ferreira - CGC nº 46.044.368/0001-52.

Objeto: Definir os itens da Planilha de Avaliação de Qualidade (PAQ).

Vigência: 21.01.97.**Data da assinatura:** 22.07.96.

Recursos Orçamentários: as despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Termo Aditivo, no valor máximo de R\$ 19.842,59 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois Reais e cinquenta e nove centavos), correrão à conta de dotação consignada no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de transferências realizadas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a Classificação Orçamentária 07.01.13.75.428.2098.3132.6205.

Signatários: Edivaldo Antônio Orsi, Prefeito Municipal, CPF nº 071.580.928/87, Carmen Cecília de Campos Lavras, CPF nº 967.372.398/20, Willians A. H. Valentin Júnior, CPF nº 716.285.508/30 e Antônio Orlando, CPF nº 014.026.848/00.

PORTARIA Nº 06/96 DE 17 SETEMBRO DE 1996

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de criar uma comissão para gerir o convênio e termos aditivos celebrados entre o Município de Campinas e a Sociedade Campineira de Educação e Instrução, mantenedora do Hospital e Maternidade Celso Pierro.

RESOLVE

a) Criar uma Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Parceria, objeto do Convênio celebrado em 22/07/96 e seus Aditivos.

b) É competência dessa Comissão:

1 - acompanhar a execução do convênio, em termos quantitativos e qualitativos, emitindo relatório de análise do desempenho da instituição a cada 02 (dois) meses;

2 - acompanhar a avaliação dos indicadores que compõem a planilha de cálculo do Índice de Avaliação de Qualidade;

3 - propor a reformulação dos indicadores componentes da Planilha de Avaliação de Qualidade sempre que isto se fizer oportuno;

4 - propor e avaliar índices de recomposição dos valores de procedimentos, tendo como referência a Tabela SUS e os custos do Hospital e Maternidade Celso Pierro;

5 - avaliar os parâmetros estabelecidos para a execução dos Termos Aditivos que vierem a ser acrescidos ao presente Convênio.

6 - estabelecer cronograma de reuniões mensais, com no mínimo 01 (uma) reunião ordinária mensal;

c) para alcançar o estabelecido, a Comissão deverá ter acesso a todos os dados quantitativos e qualitativos levantados e desenvolvidos pelo Sistema Municipal de Auditoria e pelos demais órgãos administrativos e normativos da Secretaria Municipal de Saúde e da Instituição.

d) Nomear os seguintes representantes que deverão compor a Comissão, sob a coordenação da primeira nomeada:

Pela SMS:

- Aparecida Isabel Bressan;

- Márcia Luzia Curci Miguel;

Pela SCEI:

- Dulce M. T. Z. Telini;

- Salim Mansur.

d) A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/96.

CARMEN CECÍLIA DE CAMPOS LAVRAS

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 07/96 DE 17 DE SETEMBRO DE 1996

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de ordenar a demanda nos serviços de Urgência e Emergência no Município;

Tendo em vista que várias Instituições atuam nesta área, necessitando coordenar sua atuação integrada;

RESOLVE

a) Criar Comissão Técnica Inter-institucional Consultora do Sistema de Urgência e Emergência do Município de Campinas;

b) Esta Comissão deverá discutir, definir diretrizes e propor alternativas para o atendimento de emergências e traumas em Campinas, realizado através do Sistema de Urgência e Emergência do Município;

c) Nomear os seguintes representantes institucionais que deverão compor a Comissão, sob a Coordenação da primeira nomeada:

Carmen Silvia Righetto Mollo Teodoro

D. Saúde/SMS

Jane Márcia de Moura Rocha Lima

D. Saúde/SMS

Paulo Eduardo de Oliveira Cardoso

D. Saúde/SMS

Moacir Esteves Perche

P.S. Anchieta

Paulo Roberto de Araújo

P.S. São José

Luiz Jorge Correa Passos

P.S. Marina Acosta

William Cirillo

H.C. Unicamp

Fernando Antônio Branquinho

H.M. Celso Pierro

Vânia Maria M. M. A. V. Cunha

P.S. H.M. Mário Gatti

Jorge Carlos Machado Cury

Conselho Mun. Saúde

d) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN CECÍLIA DE CAMPOS LAVRAS

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados, no 19º andar, no horário das 14:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 10 (dez dias), sob pena de arquivamento do processo, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 11.817/95.

Pela Coordenadoria de Parcelamento do Solo

DE: Eduardo Andreo - Prot. 43.051/96 - para correções nas plantas e xerox da escritura.

DE: Angelo Puccetti - Prot. 44.382/96 - para correções nas plantas.,

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados junto ao 18º andar, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

Pela Área de Certidão

DE: Tereza de Araújo - Prot. 45.038/96 - para maiores esclarecimentos.

DE: Edinando de Sena - Prot. 44.378/96 - para maiores esclarecimentos.

DE: Encol S/A - Prot. 1.382/95 - para tratar de assunto sobre o referido protocolado.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS**

A Diretora Executiva da Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC torna público o Edital de Inscrição para Professor desta Fundação para prestar serviço junto ao Curso Telemódular (* de 5ª a 8ª série*)

Podem inscrever-se:

01 - Professores titulares de cargo de Suplência I da FUMEC, que tenham no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de exercício nesta Fundação.

02 - Os Professores Substitutos de Suplência I da FUMEC que tenham no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de exercício na função nesta Fundação.

03 - Possuírem Licenciatura Plena em Pedagogia, com qualquer habilitação.

04 - Os titulares de cargo de Professor I da FUMEC, que estiverem cursando Pedagogia, tendo no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de exercício no cargo nesta Fundação.

Serão computados para fim de classificação:

1 - Tempo de exercício como titular de cargo de Professor na Suplência I da FUMEC, desde que devidamente comprovado, até 30/06/1996.....1,0 por mês.

2 - Tempo de exercício como substituto/Professor na Suplência I da FUMEC.....0,25 p/mês

Obs: O Professor deverá trazer a Carteira de Trabalho para confirmação de períodos de substituições.

* No ato da inscrição o professor deverá optar pelo horário pretendido e apresentar Projeto de Trabalho e Xerox do Diploma/Pedagogia ou Declaração que está cursando.

* Haverá, após a inscrição, reunião para explanação da nova modalidade de ensino aos candidatas.

* Os candidatos inscritos serão entrevistados, e portanto, passarão por um processo de seleção que avaliará a possibilidade ou não de se classificarem para a referida função.

* A entrevista terá valor máximo de 100 (cem) pontos, desclassificará o candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos, e, versará sobre questões ligadas a postura e ação dos professores nos Núcleos de Educação de Jovens e Adultos.

* Ao tempo de serviço será adicionado a nota da entrevista e Projeto apresentado, para classificação final.

* É vedada a juntada ou substituição de documentos após o ato da inscrição.

Havendo empate na classificação serão considerados:

1 - Maior tempo no cargo ou função de Professor na Suplência I da FUMEC.

2 - Encargos de Família.

3 - Idade.

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo:

a) Inscrição dia 20 e 23/09/1996, na SME/FUMEC, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hrs.

b) Entrevista dos candidatas na SME/FUMEC dia 25/09/1996 com horário a confirmar oportunamente.

c) Publicação dos resultados na SME/FUMEC dia 27/09/1996 às 14:00 hrs 9º andar.

d) A data da escolha será divulgada oportunamente.

E, para que ninguém alegue ignorância expede-se o presente edital.

Campinas, 16 de setembro de 1996

MÁRCIA DE ABREU

Diretora Executiva da FUMEC

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SME Nº 03/96

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais de seu cargo, e Considerando os dispositivos da Lei Municipal 6894/91 - Estatuto do Magistério Público de Campinas, em seus artigos 26 a 34 e de acordo com a Portaria SME nº 23/95.

RESOLVE

01 - Remover a Vice-Diretora Efetiva Maura Lúcia Guerreiro Vilas Boas, holl. 89946 classificada em 9º lugar que escolheu cargo vago no CIMEI Nº 09, CC Z114 deixando cargo vago na EMPG Silvia Simões Magro, CC Z 228.

02 - Remover a Vice-Diretora Efetiva Maria Silvia Penna Boock, holl. 89997 classificada em 11º lugar que escolheu cargo vago no CIMEI Nº 37, CC Y089 deixando cargo vago na EMPG Padre Domingos Zatti, CC V 140 E.

03 - Remover a Vice-Diretora Efetiva Dilza Amélia Belluzzo Nascimento, holl. 80091, classificada em 14º lugar que escolheu cargo vago no 1º Centro Municipal do Ensino Supletivo, deixando cargo vago no CEMEI Presidente Artur Bernardes, CC Y089.

04 - Remover a Vice-Diretora Efetiva Heloisa Maria Zeni, holl. 77271, classificada em 14º lugar que escolheu cargo vago no CEMEI Maria do Carmo Sodré, CC W 108, deixando cargo vago na EMPG DR. João Alves dos Santos, CC V 143 E.

05 - Remover a Vice-Diretora Efetiva Marisa Seyr Pozza, holl. 90143, classificada em 26º lugar que escolheu cargo vago na EMPG Silvia Simões Magro, CC Z 221.

06 - Remover a Vice-Diretora Efetiva Maria Conceição Carillo Spreafico, holl. 95.339, classificada em 27º lugar que escolheu cargo vago no CIMEI Nº 41, CC V 078, deixando cargo vago no CIMEI Nº 15, CC V 075.

07 - Remover a Vice-Diretora Efetiva Elaine Mello Duran, holl. 89830, classificada em 30º lugar que escolheu cargo vago no CIMEI Nº 29, CC. W103, deixando cargo vago no CIMEI Nº 28, CC Y132 E.

08 - Remover a Vice-Diretora Efetiva Maria Angélica F. Barbosa Sead, holl. 89955, classificada em 30º lugar que escolheu cargo vago na EMPG Elvira Muraro, CC W 212, deixando cargo vago na EMPG Leonor Savi Chaib, CC W 210.

09 - Remover a Vice-Diretora Efetiva Lilian Bittencourt Pfaffenbach, holl. 84339, classificada em 38º, lugar que escolheu cargo no CEMEI Presidente Artur Bernardes, CC. Y089, deixando cargo vago na EMPG Clotilde Barraquet Von Zuben, CC Z 212.

10 - Remover a Vice-Diretora Efetiva Lurdes Merlo Miotti, holl. 96794, classificada em 42º lugar que escolheu cargo vago na EMPG LEONOR SAVI CHAIB, CC W 210, deixando cargo vago na EMPG Vicente Vicente Rao, CC W 204 E.

11 - Remover a Vice-Diretora Efetiva Jandyra Ana Gaudenci Marques, holl. 89921, classificada em classificada em 45º lugar, que escolheu cargo vago no CEMEI Lidia Bencardini Maseli, CC.Z119, deixando cargo vago no CIMEI Nº 21, CC. Z 187.

12 - Remover a Vice-Diretor Efetivo Valdemir Antônio Da Silva, holl. 91709, classificado em 46º lugar, que escolheu cargo vago no 5º Centro Municipal do Ensino Supletivo, CC. Z 240, deixando cargo vago na EMPG Padre Domingos Zatti, CC. V140.

13 - Remover a Vice-Diretora Efetiva Raquel Duarte, holl. 62273, classificada em 49º lugar que escolheu cargo vago na EMEI Recanto da Alegria, CC. Y132, deixando cargo vago no CEMEI Orlando Ferreira da Costa, CC. Z129 E.

14 - Remover a Vice-Diretora Efetiva Eliane Fátima Shinelli Scarpini, holl.

86706, classificada em 55º lugar, que escolheu cargo vago na EMPG Padre Avelino Canazza, CC. W211, deixando cargo vago na EMPG Padre José Narciso Vieira Ehrenberg, CC.V144.

15 - Remover a Vice-Diretora Efetiva Ogenilda Klinke Gerner, holl. 85120, classificada em 56º lugar, que escolheu cargo vago no CEMEI Aurora Santoro C.C.Z110, deixando cargo vago no CEMEI Claudio de Souza Novaes, C.C.Z112.

16 - Remover a Vice-Diretora Efetiva Marta Helena Almeida Moraes, holl. 86770, classificada em 61º lugar, que escolheu cargo vago na EMPG Odila Maia Rocha Brito, C.C.W213, deixando cargo vago na EMPG Gel Humberto de Souza Melo, C.C209-E.

17 - Remover a Vice-Diretora Efetiva Maria de Lourdes Santiago Cardoso, holl. 81168, classificada em 37º lugar, que escolheu cargo vago na EMPG General Humberto de Souza Melo, C.C.209E, deixando cargo vago na EMPG Violeta Doria Lins, C.C.201E.

OS Vice-Diretores assumiram sua nova sede em 01/02/96.

Campinas, 16 de setembro de 1996

EZEQUIEL THEÓDORO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Comunicado

O egrégio colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, em sua reunião do dia 07 de dezembro de 1.995, decidiu não acatar o recurso solicitado no Protocolo nº 43.272/95, referente à contestação da decisão de tombamento do Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, situado à rua Baronesa Geraldo de Resende, 330 neste Município.

Campinas, 07 de dezembro de 1995

SÉRGIO LUÍS COUTINHO NOGUEIRA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Presidente do Condepacc

SETEC

SERVÍCIOS TÉCNICOS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolado: 4315/96

Objeto: Alienação de veículo

Valor: R\$ 5.000,00

Fundamento Legal: art.24 da Lei nº 8666/93

Declaração de Dispensa: 12/09/96 - Presidente da SETEC

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/96

Contratante: Emdec S/A

Contratada: Control S/A Industrial.

Finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de equipamentos de radiocomunicação troncalizado.

Licitação: Compra Direta nº 104/96, Protocolo nº 251/96, dispensada a licitação com fulcro nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Vigência: 90 (noventa) dias a contar do início da prestação do serviço.

Valor Total: R\$ 23.355,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), sendo R\$ 7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais) mensais.

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Diretor Presidente

DESPACHO

Protocolo nº 239/96

Int.: Gerência de Informática

HOMOLOGO o CONVITE nº 048/96 e AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 10.748,00 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais), a favor da Empresa Minute Hardware Systems Ltda., referente a aquisição de microcomputadores e impressoras.

À Diretoria Administrativa para as demais providências.

Campinas, 17 de setembro de 1996

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Diretor Presidente

DESPACHO

Protocolo nº 238/96

Int.: Gerência de Informática

HOMOLOGO o CONVITE nº 049/96 e AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 11.860,00 (onze mil, oitocentos e sessenta reais), a favor da empresa Minute Hardware Systems Ltda., referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização tecnológica de equipamentos de informática de propriedade da EMDEC, mediante troca de placas (UPGRADE).

A Diretoria Administrativa para as demais providências.

Campinas, 17 de setembro de 1996

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

Convite 028/96

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de redes Internet: Campinet e PMC.

1ª ASP Systems Ltda.

2ª CPS Informática Ltda

3ª STP Teleinformática Ltda.

Campinas, 17 de setembro de 1996

SAR LESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO REGIONAL LESTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

As intimações abaixo relacionados estão sendo relacionadas no DOM face o intimado residir fora do Município de Campinas, referem-se a limpeza geral terreno, construção de muro e passeio público.

Intimação 2338 - Elza Vieira Rabello

Intimação 2339 - Cyrillo Turbiani

Intimação 2340 - Robson Gebara Altero

Intimação 2341 - Oswaldo Gimenes Lopes

Protocolos Deferidos

Protocolo 96/4002884 - Edna Montorso Nasr

Protocolo 96/4002887 - Maria Aparecida Pareira

Protocolo 96/4002888 - Maria Antonia Ribas Pinke B. Mattos

VICENTE PORTO VILELA

Coordenador de Fiscalização

PODER JUDICIÁRIO**SEXTA VARA CÍVEL**

Edital de Notificação de Marines José dos Santos, Com Prazo de Trinta Dias, Processo Nº 474/96

O Doutor Luis Arlindo Feriani, MM. Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca de Campinas.

Faz saber a todos os interessados que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, se processam os termos da ação de Notificação que a Companhia de Habitação Popular de Campinas move contra Marines José dos Santos, visando o comparecimento da requerida para que pague as prestações em débito, vencidas e vincendas, com seus acréscimos e as custas desta notificação dentro do prazo de trinta (30) trinta dias, sendo certo que o referido prazo fluirá depois de findo o prazo do presente edital. E constando que a notificada encontra-se em lugar incerto ou não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a mesma notificada para os atos e termos da ação proposta. Eu, Neusa Eleriana da Silva, escrevente, digitei. Campinas, 15 de agosto de 1996.

TERCEIRA VARA CÍVEL

Edital de Citação de Paulo Cesar Silva. Prazo de 30 Dias, o Dr. Antônio Mário de Castro Figliolia, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas, na Forma da Lei Etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a eventuais interessados, que por este Cartório processam-se os autos da Ação Ordinária, processo nº 2307/95 a requerimento de Cia de Habitação Popular de Campinas - Cohab Campinas, alegando a requerente em resumo que firmou com o

requerido o Termo de Ocupação Provisória com Opção de Compra tendo por objeto a unidade habitacional localizado à Rua 29, nº 35 apto. 32 Bl. B. Cond. Cora Coralina Conjunto Parque Itajaí II em Campinas SP. No mencionado Termo de Ocupação ficou estabelecido que o suplicado pagariam à suplicante, mensal e pontualmente, durante todo o período da vigência desse contrato, uma taxa de ocupação. A cláusula 3ª, § único, registra que o não pagamento da referida taxa daria motivo a sua rescisão, independente de notificação, perdendo os candidatos em favor da Cohab/Cp, a posse da unidade habitacional. A despeito de ter sido notificado para saldar o débito, o suplicado persiste em mora, deixando de pagar as prestações do período de 04/91 à 02/95, cujo valor do débito é de R\$ 868,46, cujo o valor deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento. Fica o requerido ciente que poderá, querendo, contestar a ação no prazo de 15 dias, acompanhando-a em todos os seus demais termos e atos até final decisão, sob pena de serem tidos como verdadeiros fatos alegados pelo autor. E, por estar o requerido em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital. Campinas, 01 de agosto de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS PARA A 56ª. SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1996 (QUINTA-FEIRA), AS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

**PRIMEIRA PARTE
EXPEDIENTE**

- 01) Leitura da Correspondência Recebida.
- 02) Leitura de Indicações, Requerimentos, Projetos e Moções.
- 03) Leitura de Informações, ou Respostas prestadas em proposições submetidas ao Plenário.
- 04) Oradores Inscrições no Pequeno Expediente.
- 05) Oradores Inscrições no Grande Expediente.

**SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA**

- 01) Leitura, Discussão e Votação da Ata
- 02) Matérias lidas no Expediente, sujeitas à deliberação do Plenário.

03) 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 155/96, Processo n. 87.076 de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais realizarem a construção de um sistema de pré-tratamento de esgoto". Parecer n. 557/96 da Comissão Especial, favorável, já publicado. Parecer n. 718/96 da Comissão Especial, favorável.

**COMISSÃO ESPECIAL
PARECER N. 718/96**

Analisando o presente Projeto de Lei, e considerando o mesmo bastante meritório, esta Comissão Especial resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL ao projeto.

Sala das Comissões, 2 de julho de 1996.

aa) DÁRIO SAADI - Relator

SÉRGIO BENASSI - Presidente

ARLY DE LARA ROMÃO

CÉSAR NUNES

LUIZ CARLOS PINTO

04) 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 176/96, Processo n. 87.353, de autoria do ex-Vereador Carlos Sampaio, que "Concede isenção de IPTU às pessoas físicas e jurídicas que doarem valores às entidades sem fins lucrativos do Município que tiverem seu trabalho voltado para o tratamento ou prevenção da Síndrome da Imuno-Deficiência Adquirida - AIDS e dá outras providências". Parecer n. 341/96 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 495/96 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável. Parecer n. 559/96 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável. Parecer n. 782/96 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AT. PRIVADAS.
PARECER N. 495/96**

Após analisar o Projeto de Lei n. 176/96, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, nada encontrou que impeça a sua tramitação por esta Casa de Leis, estando o mesmo perfeitamente instruído e seu mérito indiscutível. Em razão do exposto, exara PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1996.

aa) LUIZ RIGUETTI - Relator

ANTONIO RAFFULI - Presidente

LUIZ CARLOS PINTO - V. presidente

STANLEI VIRGÍLIO

SÉRGIO BENASSI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASS. SOCIAL

PARECER N. 559/96

Analisando o presente projeto de lei, e considerando que o mesmo é de relevante importância para o bem estar da população, esta Comissão de Educação, Saúde e Ass. Social resolve exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1996.

aa) DÁRIO SAADI - Relator
SÉRGIO BENASSI - Presidente
CÉSAR NUNES - V. presidente
FRANCISCO SELLIN
CID FERREIRA DE SOUZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N. 782/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão de Finanças e Orçamento, considerando que o mesmo está elaborado de acordo com as normas financeiras, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 16 de julho de 1996.

aa) JOÃO DIRANI JÚNIOR - Relator
JONAS DONIZETTE - Presidente
CID FERREIRA DE SOUZA - V. presidente
LUIZ CARLOS ROSSINI
SEBASTIÃO DOS SANTOS

05) 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 448/96, Processo n. 89.733, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Dispõe sobre a fiscalização de aquecedores de água a gás instalados em imóveis residenciais no Município e dá outras providências". Parecer n. 689/96 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 739/96 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável. Parecer n. 787/96 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AT. PRIVADAS.

PARECER N. 739/96

Analisando o Projeto de Lei n. 448/96, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, nada encontrou que impeça a sua tramitação por esta Casa de Leis, estando o mesmo perfeitamente instruído e seu mérito indiscutível. Em razão do exposto, exara PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 1o. de setembro de 1996.

aa) ANTONIO RAFFUL - Presidente e Relator
LUIZ CARLOS PINTO - V. presidente
STANLEI VIRGÍLIO
SÉRGIO BENASSI
LUIZ RIGUETTI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N. 787/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão de Finanças e Orçamento, considerando que o mesmo está elaborado de acordo com as normas financeiras, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1996.

aa) LUIZ CARLOS ROSSINI - Relator
JONAS DONIZETTE - Presidente
CID FERREIRA DE SOUZA - V. presidente
JOÃO DIRANI JÚNIOR
SEBASTIÃO DOS SANTOS

06) 2a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 459/96, Processo n. 89.744, de autoria do Executivo, que "Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a de bens patrimoniais, áreas de propriedade municipal e autoriza a venda das mesmas mediante concorrência". Parecer n. 692/96 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 744/96 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável. Parecer n. 788/96 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AT. PRIVADAS.

PARECER N. 744/96

Analisando o Projeto de Lei n. 459/96, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, nada encontrou que impeça a sua tramitação por esta Casa de Leis, sendo seu mérito indiscutível. Diante do acima exposto, exara PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1996.

aa) LUIZ CARLOS PINTO - V. presidente e Relator
ANTONIO RAFFUL - Presidente

LUIZ RIGUETTI
STANLEI VIRGÍLIO
SÉRGIO BENASSI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N. 788/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão de Finanças e Orçamento, considerando que o mesmo está elaborado de acordo com as normas financeiras, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1996.

aa) CID FERREIRA DE SOUZA - V. presidente e Relator
JONAS DONIZETTE - Presidente
SEBASTIÃO DOS SANTOS
LUIZ CARLOS ROSSINI
JOÃO DIRANI JÚNIOR

07) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 577/96, Processo n. 91.061, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a movimentação do servidor na carreira". Parecer n. 785/96 da Comissão de Justiça, favorável.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER N. 785/96

Analisando o projeto de lei em epígrafe, esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo não apresenta nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1996.

aa) APARECIDO DONIZETI DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
SEBASTIÃO DOS SANTOS
LUIZ CARLOS PINTO

08) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 547/96, Processo n. 90.809, de autoria do Sr. Vereador José Roberto Mingone, que "Denomina Rua Maria Silvia Marchetti uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 759/96 da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO

PARECER N. 759/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 1996.

aa) FRANCISCO SELLIN - V. Presidente e Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
CID FERREIRA DE SOUZA
APARECIDO DONIZETI DONAIRE
ROBERTO MINGONE

09) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 496/96, Processo n. 90.298, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Denomina Avenida Maria Hermínia Iamarino Ramasco uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 660/96 da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO

PARECER N. 660/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1996.

aa) ROBERTO MINGONE - Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
FRANCISCO SELLIN - V. presidente
APARECIDO DONIZETI DONAIRE
CID FERREIRA DE SOUZA

10) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 548/96, Processo n. 90.810, de autoria do Sr. Vereador José Roberto Mingone, que "Denomina Rua Romilda Vegas Conejo uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 758/96 da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO

PARECER N. 758/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 1996.

aa) CID FERREIRA DE SOUZA - Relator

STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
FRANCISCO SELLIN - V. presidente
APARECIDO DONIZETI DONAIRE
ROBERTO MINGONE

11) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 550/96, Processo n. 90.812, de autoria do Sr. Vereador José Roberto Mingone, que "Denomina Rua Guilhermina Bartholomei São João uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 756/96 da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 756/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 1996.

aa) STANLEI VIRGÍLIO - Presidente e Relator

FRANCISCO SELLIN - V. presidente

CID FERREIRA DE SOUZA

ROBERTO MINGONE

APARECIDO DONIZETI DONAIRE

12) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 503/96, Processo n. 90.393, de autoria dos Srs. Vereadores Bileo Soares e Romeu Santini, que "Institui o Dia Municipal da Comunidade Japonesa". Parecer n. 729/96 da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 729/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1996.

aa) CID FERREIRA DE SOUZA - Relator

STANLEI VIRGÍLIO - Presidente

FRANCISCO SELLIN

APARECIDO DONIZETI DONAIRE

ROBERTO MINGONE

13) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 549/96, Processo n. 90.811, de autoria do Sr. Vereador José Roberto Mingone, que "Denomina Rua Eliza Porto uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 757/96 da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 757/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 1996.

aa) APARECIDO DONIZETI DONAIRE - Relator

STANLEI VIRGÍLIO - Presidente

FRANCISCO SELLIN - V. presidente

CID FERREIRA DE SOUZA

ROBERTO MINGONE

14) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 551/96, Processo n. 90.813, de autoria do Sr. Vereador José Roberto Mingone, que "Denomina Rua Maria Salomé Braz uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 755/96 da Comissão Especial de Denominação, favorável.

COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 755/96

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão Especial de Denominação resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 1996.

aa) FRANCISCO SELLIN - V. presidente e Relator

STANLEI VIRGÍLIO - Presidente

ROBERTO MINGONE

CID FERREIRA DE SOUZA

APARECIDO DONIZETI DONAIRE

15) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 17 de setembro de 1996.

Dr. Romeu Santini
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS PARA A 33ª. SESSÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1996 (SEXTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 33ª. Sessão Solene, a ser realizada no dia 20 de setembro de 1996 (sexta-feira), às 20:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, oportunidade em que será outorgado Título de Cidadão Campineiro ao Dr. Manoel Messias Barbosa.

Campinas, 17 de setembro de 1996.

Dr. Romeu Santini
Presidente

COAS

CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO

OFERECE:

👉 Orientação e Informação Sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS

👉 Aconselhamento Coletivo e Individual

👉 Testes Gratuitos para AIDS e SÍFILIS

(Você Não Precisa Se Identificar)

R. BENJAMIN CONSTANT, 1685 - CENTRO

FONE: 236-3711

Palestras: segunda a quinta - às 8h15 e 10h45

quinta-feira - às 18h45

PROGRAMA DST MUNICIPAL
AIDS
COAS
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO

CAMPINAS
CIDADE SAUDÁVEL
PREFEITURA DE CAMPINAS